



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.853 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.200, de 17 de outubro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.653/2013,

DECRETA:

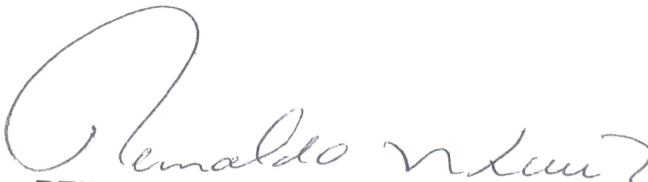
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1028	01.12.02.28.843.0031.0001.3.2.90.21FR04	Encargos Financeiros s/Dívidas Contratadas	R\$1.080.000,00
1029	01.12.02.28.843.0031.0002.4.6.90.71FR04*	Amortização de Dívidas Contratuais	R\$ 420.000,00
FR04= Recursos Próprios da Administração Indireta			Total..... R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra são provenientes do Excesso de Arrecadação do SAAE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.200 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Fazenda, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1028	01.12.02.28.843.0031.0001.3.2.90.21FR04	Encargos Financeiros s/Dívidas Contratadas	R\$1.080.000,00
1029	01.12.02.28.843.0031.0002.4.6.90.71FR04*	Amortização de Dívidas Contratuais	R\$ 420.000,00
FR04= Recursos Próprios da Administração Indireta			Total..... R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra são provenientes do Excesso de Arrecadação do SAAE.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO